

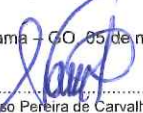


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Gestão 2021 – 2024*  
*“UM NOVO TEMPO”*

**CERTIDÃO**

Certifico que o Errata nº. 01/2023-SME, de 05/05/2023, foi publicado no **PLACARD OFICIAL** desta Prefeitura, de acordo com a Lei, em 29/12/2022.

Novo Gama – GO, 05 de maio 2023.

  
.....  
Narciso Pereira de Carvalho  
Secretaria Municipal de Governo

**ERRATA N° 001 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°**  
**001/2023**

**EDITAL PSS - PROFESSOR N° 01/2023 – SME-NG**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, que se destina a contratação temporária de profissionais do magistério para atuar na educação básica neste município.

Esta errata tem por finalidade informar que o edital n° 20/2023 não tem validade para o presente processo seletivo que visa contratação temporária de professores para a Secretaria Municipal de Novo Gama.

O processo seletivo será regido pelo **EDITAL PSS - PROFESSOR N° 01/2023 – SME-NG.**

Novo Gama – GO, 05 de maio de 2023

LEOZENITO CORADO  
DE  
FREITAS:57937087153

Assinado de forma digital por  
LEOZENITO CORADO DE  
FREITAS:57937087153  
Dados: 2023.05.05 11:47:41 -03'00'

Leozenito Corado de Freitas  
Secretaria Municipal de Educação

  
Ana Paula Martins de Oliveira  
Presidente – COPS

  
Dalila Regina Vargas De Moraes  
Secretaria – COPS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Gestão 2021 – 2024*  
*“UM NOVO TEMPO”*

**CERTIDÃO**

Certifico que o Edital nº. 01/2023-SME, de 05/05/2023, foi publicado no **PLACARD OFICIAL** desta Prefeitura, de acordo com a Lei, em 29/12/2022.

Novo Gama - GO, 05 de maio 2023.

  
.....  
Narciso Pereira de Carvalho  
Secretaria Municipal de Governo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**EDITAL PSS - PROFESSOR Nº 01/2023 – SME-NG**

**EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATENDER**  
**NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA-GO**

**O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede administrativa na quadra 482, Lote 34, 1º Andar - Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama - GO, CEP 72.860-445, tel. (61) 36082293, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº. 164/2023, torna **público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação temporária para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva técnica para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 2.025/2022 (Reestrutura o plano de carreira do Magistério), Lei Complementar n. 1.124/10 (Estatuto dos Servidores Públicos), Lei Municipal n. 2.047/2023 (autoriza a contratação temporária para o cargo de Professor) e demais leis aplicáveis, e ainda nas disposições previstas neste Edital e anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama em conjunto com o Conselho Municipal de Educação de Novo Gama, encarregados do planejamento, organização, elaboração, apresentação e análise das provas de títulos e prova de fluência, por meio da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

1.2 No certame serão aplicadas análise de títulos exigindo a comprovação de formação profissional na área educacional do cargo pretendido e experiência profissional em docência e para os cargos de professor do Centro Municipal de Línguas haverá análise das provas de títulos e prova de Fluência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gestão 2021 – 2024  
“UM NOVO TEMPO”

1.3 O processo seletivo simplificado tem por finalidade o preenchimento das vagas temporárias e formação do cadastro de reserva técnica para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de acordo com a disposição de vagas do quadro do **item 2**.

1.4 Os candidatos classificados no cadastro de reserva técnica poderão ser convocados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado.

1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6 A relação de trabalho dos candidatos selecionados no certame será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por Lei Municipal.

1.7 A contratação dos candidatos selecionados atenderá as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA-GO.

1.8 As publicações dos atos do processo seletivo simplificado serão disponibilizados no placar e no site da prefeitura municipal, [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br), no mural da Secretaria Municipal de Educação e também Jornal de Circulação e redes sociais.

1.9 Será responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações contendo as datas e prazos para realização das inscrições e das etapas do processo seletivo simplificado.

1.10 O cronograma de atividades do certame consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações nas datas, de acordo com as necessidades da administração municipal.

**2. DOS CARGOS/VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA/TIPO DE PROVA E PONTO DE CORTE**

2.1 Os candidatos que forem convocados receberão os vencimentos mensais idênticos ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira.

2.2 No certame serão ofertadas 66 (sessenta e seis) vagas para ampla concorrência e ainda 2.492 (dois mil quatrocentos e noventa e dois) vagas para formação do cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento ocorrerá de acordo com as necessidades do município e durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado.

2.3 Os requisitos exigidos para admissão dos candidatos aprovados constam no ANEXO II deste edital.

2.4 Os cargos ofertados no processo seletivo simplificado contendo as vagas para ampla concorrência, as vagas do cadastro de reserva técnica, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), os vencimentos mensais, a carga horária semanal, os tipos de provas e o ponto de corte são descritos no quadro abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Gestão 2021 – 2024  
“UM NOVO TEMPO”

QUADRO 01 - CARGOS E VAGAS								
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (1º ao 5º ano e Educação Infantil) 40 horas semanais								
CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS ABERTAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
Pedagogo	54	6	1350	150	R\$ 4.087,56	40 horas	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	1560º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º ao 9º ano) 40 horas semanais								
CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS ABERTAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
PROFESSOR DE HISTÓRIA	2	-	150	15	R\$ 4.087,56	40 horas	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	152º
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	2	-	150	15	R\$ 4.087,56	40 horas	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	152º
PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - CFB	2	-	150	15	R\$ 4.087,56	40 horas	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	152º
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	2	-	150	15	R\$ 4.087,56	40 horas	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	152º
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	2	-	150	15	R\$ 4.087,56	40 horas	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	152º
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	2	-	150	15	R\$ 4.087,56	40 horas	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	152º
PROFESSOR DO CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUAS 40 horas semanais								
CARGOS/FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS ABERTAS		CADASTRO DE RESERVA		VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	PONTO DE CORTE
	Ampla Concorrência	*PcD	Ampla Concorrência	*PcD				
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	-	-	10	1	R\$ 4.087,56	40 horas	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e fluência	10º
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	-	-	10	1	R\$ 4.087,56	40 horas	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e fluência	10º

\*PcD (Pessoas com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos).

### 3. DO LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no **Ginásio Marcelo Viana**, localizado 2HI Área Especial – Novo Gama – GO.

3.2 O período das inscrições será nos **dias 10 e 11/05/2023** com início às 09h e término às 16h de cada dia (horário oficial de Brasília/DF).

3.3 Informamos que às 16h os portões serão fechados e não será permitido acessar o ginásio para inscrição/entregar documentos.

3.4 Não será aceita inscrição com documentação incompleta.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

4.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE trazer impresso e preenchido o formulário de inscrição com as páginas 1 e 2**, disponibilizado neste edital Anexo IV, acompanhados das cópias e originais dos documentos relacionados abaixo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gestão 2021 – 2024  
"UM NOVO TEMPO"

Cópia documento oficial com foto
Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Foto 3/4
Cópia PIS/PASEP
Cópia Certidão De Nascimento Ou Casamento
Cópia Certificado de reservista (quando for o caso)
Cópia Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes</a> , ou Título Eleitor acompanhado dos devidos comprovantes das últimas eleições.
Cópia comprovante De Residência Atual (Talão De Água Ou Energia Com Descrição Completa Do Endereço);
Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos
Cópia Diploma frente e verso para comprovar os requisitos da escolaridade exigida no cargo pretendido ou, na falta do diploma, será aceita Certidão de conclusão de curso, com validade de 06 (seis) meses da data de expedição, que conste a data da colação de grau, ou ainda, Declaração com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição, a qual também deverá constar data da colação de grau acompanhada do histórico escolar.
<i>Cópia Diploma ou Certificado devidamente registrado de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre.</i>
<i>Cópia Diploma ou Certificado devidamente registrado de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre.</i>
Cópia Certificado de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. <b>Obs: Válido até 2 (dois) certificados</b>
Cópia Cursos: certificados de participação cursos na área educacional do cargo pretendido. <b>Obs: Válido até 4 (quatro) certificados.</b> <b>Não pontuará certificado com carga horária inferior a 80 horas.</b>
Cópia experiência profissional comprovada da seguinte forma: <b>Regime Privado:</b> cópias das páginas da foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso) e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou Declaração/ Contrato de Trabalho. <b>Regime Público:</b> declaração do período trabalhado contendo a data de admissão e data do desligamento, especificando o cargo, expedida pela instituição onde prestou serviço.
Obs. Ver detalhes no item 6.4

4.2 As inscrições do processo seletivo simplificado serão gratuitas.

4.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar documento oficial e entregar cópia do mesmo juntamente com a procuração.

4.4 Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato deverá proceder na forma prevista no item 5.1 e seguintes deste edital, devendo entregar a documentação comprobatória de sua condição.

4.5 Os dados informados na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Gestão 2021 - 2024*  
*"UM NOVO TEMPO"*

inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.

Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal.

**4.6** No ato da inscrição o candidato deverá entregar toda comprovação dos títulos de formação profissional e da experiência profissional, conforme disposto no item 6.4 e seguintes deste edital.

**4.7** O candidato poderá concorrer a mais de um cargo no processo seletivo simplificado, desde que realize inscrição distintas para os cargos que pretende, entregando a documentação completa em todas as inscrições.

**4.8** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas e convocação, caso seja confirmada falsidade de declaração ou qualquer documento apresentado pelo candidato.

**4.9** Antes de realizar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste edital e anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para admissão no cargo.

**4.10** São vedadas inscrições condicionais, fora do prazo estabelecido, mediante solicitação pela via postal, fax ou correio eletrônico.

## **5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**5.1** São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas para as Pessoas com Deficiência (PcD), desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, conforme determina o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular) e Decreto n. 9.508/18, de 24/09/18 e Lei 13.146/15, de 06/07/2015.

**5.2** Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

**5.3** Caso não haja Pessoas com Deficiência aprovadas no processo seletivo simplificado, as vagas reservadas poderão ser preenchidas pelos candidatos que concorreram para ampla concorrência.

**5.4** A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

**5.5** Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos aprovados e classificados nas vagas existentes para Pessoas com Deficiência, conforme previsto na legislação em vigor.

**5.6** Para se beneficiar da reserva de vagas, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência.

**5.7** O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Gestão 2021 - 2024  
"UM NOVO TEMPO"

que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

5.8 O candidato que concorrer a vaga destinada a Pessoa com Deficiência - PcD, deverá entregar o laudo médico preenchido e assinado por médico responsável, especificando o CID e bem como a descrição das limitações, juntamente com os demais documentos exigidos para inscrição no certame.

5.9 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo, nos casos de dúvidas quanto à deficiência descrita no laudo a comissão deste certame poderá encaminhar o laudo para a junta médica municipal para avaliação da equipe competente.

5.10 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para pleitear mudança de função.

5.11 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da inscrição, será considerado desclassificado do certame.

**6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa mediante apresentação da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório para Professor de Educação Básica, e em duas etapas para professor do Centro Municipal de Línguas, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e fluência, sendo que a prova de fluência é eliminatória.

6.2 A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será realizada nos dias **10 e 11/05/2023**, com início às 09:00 horas e término às 16:00 horas, de cada dia (horário oficial de Brasília/DF), através da entrega do formulário impresso e preenchido com as páginas 1 e 2 ANEXO IV, e dos documentos referentes à formação profissional e a experiência profissional do candidato, conforme descrito no item 6.4 e seguintes deste edital.

6.3 A prova de Fluência para professor do Centro Municipal de Línguas será realizada nos dia **06/06/2023**, com início às 09:00 horas (horário oficial de Brasília/DF), no Centro Municipal de Línguas de Novo Gama, de acordo com convocação que será publicada no site da prefeitura.

6.4 A pontuação máxima para AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será de até **30 (trinta)** pontos, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

**a) Formação Profissional:**

	<b>TÍTULOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	<i>Diploma ou Certificado devidamente registrado de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre (reconhecido pelo MEC).</i>	6,0	6,0
2	<i>Diploma ou Certificado devidamente registrado de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre (reconhecido pelo MEC).</i>	5,0	5,0





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão 2021 – 2024  
“UM NOVO TEMPO”

3	Certificado de Pós-Graduação, em nível de especialização na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. Para comprovação do título de pós-graduação será aceita declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar e com data de emissão não superior a 30. <b>Obs: Válido até 2 (dois) certificados</b>	2,5	5,0
4	Cursos: certificados de participação em cursos na área educacional do cargo pretendido. <b>Obs: Válido até 4 (quatro) certificados.</b> <b>Não pontuará certificado com carga horária inferior a 80 horas.</b> <b>Não pontuará certificado com data de emissão de 2018 até a presente data.</b>	De 80h a 140 = 1,0 De 141h a 200h = 1,0 De 201h a 260h = 1,0 De 261h a 320h = 1,0	4,0
<b>Pontuação Máxima (Válida somente a maior Titulação)</b>			<b>20</b>

**b) Experiência profissional em docência:**

TÍTULOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor de Educação Básica Pedagogo	Experiência profissional com pontuação aferida a cada mês, comprovada da seguinte forma: <b>Regime Privado:</b> cópias das páginas do registro e de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso) e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou Declaração/ Contrato de Trabalho. <b>Regime Público:</b> declaração do período trabalhado contendo o tempo de serviço prestado, especificando o cargo, expedida pela instituição onde prestou serviço, em papel timbrado. <b>Observações:</b> Declaração deve ser emitida até 180 dias anterior à divulgação do edital. <b>Não pontuará experiência profissional menor que 10 (dez) meses como professor de educação básica.</b>	0,25 a cada mês comprovado  <b>Mínimo 10 (dez) meses</b>  <b>Máximo 40 (quarenta) meses</b>	10,0
Professor de Educação Básica-Específico	Experiência profissional com pontuação aferida a cada mês, comprovada da seguinte forma: <b>Regime Privado:</b> cópias das páginas do registro e de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso) e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou Declaração/ Contrato de Trabalho. <b>Regime Público:</b> declaração do período trabalhado contendo o tempo de serviço prestado, especificando o cargo, expedida pela instituição onde prestou serviço, em papel timbrado. <b>Observações:</b> Declaração deve ser emitida até 180 dias anterior à divulgação do edital. <b>Não pontuará experiência profissional menor que 10 (dez) meses como professor de educação básica.</b>	0,25 a cada mês comprovado  <b>Mínimo 10 (dez) meses</b>  <b>Máximo 40 (quarenta) meses</b>	10,0
Professor do Centro Municipal de Línguas	Experiência profissional com pontuação aferida a cada mês, comprovada da seguinte forma: <b>Regime Privado:</b> cópias das páginas do registro e de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso) e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou Declaração/ Contrato de Trabalho. <b>Regime Público:</b> declaração do período trabalhado contendo o tempo de serviço prestado, especificando o cargo, expedida pela instituição onde prestou serviço, em papel timbrado. <b>Observações:</b> Declaração deve ser emitida até 180 dias anterior à divulgação do edital. <b>Não pontuará experiência profissional menor que 10 (dez) meses como professor de educação básica.</b>	0,25 a cada mês comprovado  <b>Mínimo 10 (dez) meses</b>  <b>Máximo 40 (quarenta) meses</b>	10,0
Avaliação de fluência (Entrevista para aferir os conhecimentos e a fluência de conversação do candidato, realizada por banca de avaliação e fiscalizada pela Comissão PSS)		<b>Eliminatório</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Gestão 2021 – 2024*  
*“UM NOVO TEMPO”*

6.5 Não serão analisados documentos ilegíveis ou entregues fora do prazo.

6.6 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, a veracidade e autenticidade dos documentos que forem enviados, sob as penas da lei (Decreto-Lei n. 2.848/40).

6.7 Serão considerados como títulos os diplomas ou certificados de Doutorado e Mestrado, bem como os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, expedidos por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, concluídos até a data da publicação deste Edital.

6.8 Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, art. 48§ 2º, Lei de diretrizes e bases da educação nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996...

6.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar, juntamente com os títulos, cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação no título.

6.10 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.11 Sendo constatada qualquer irregularidade nos documentos não será atribuída pontuação ao respectivo título.

6.12 Não serão aceitos documentos de títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.

6.13 A conferência e avaliação dos títulos será feita pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.14 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido no item 6.2 deste edital.

6.15 Atividades de estágio obrigatório ou não, bem como atividades de voluntariado não poderão ser contabilizadas como experiência profissional.

## **7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 Para todos os cargos a avaliação será mediante a somatória da pontuação obtida na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, conforme descrito no item 6.4 deste edital.

7.2 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo e em ordem decrescente de pontos.

7.3 Considera-se classificado o candidato que obtiver a nota mínima de 10,0 (dez) pontos, observado o **ponto de corte que corresponderá à nota do candidato situado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva técnica**, conforme estabelecido no item 2.1 deste edital.

7.4 Será **desclassificado** o candidato que não obtiver pontuação no item de experiência profissional.

7.5 Será **desclassificado** o candidato que não apresentar documento que comprove sua graduação para a vaga pretendida, de acordo com o ANEXO II.

7.6 Os candidatos classificados dentro do número de vagas abertas serão considerados classificados, e serão convocados pela ordem decrescente da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gestão 2021 - 2024  
"UM NOVO TEMPO"

classificação final, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.  
7.7 O cadastro de reserva técnica será composto pelos candidatos classificados além das vagas abertas, observando o limite do ponto de corte conforme previsto no quadro de cargos e vagas no item 2.1 deste edital, os quais poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

7.8 Os candidatos não classificados dentro do limite das vagas abertas ou do cadastro de reserva técnica serão considerados eliminados do certame.

7.9 A publicação do resultado final será realizada em duas listas, sendo, uma contendo os resultados da classificação final dos candidatos para ampla concorrência, e outra lista com os candidatos nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência – PcD.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) *Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.*
- b) *Maior pontuação na experiência profissional.*
- c) *Maior pontuação na formação profissional.*
- d) *Maior idade, levando em consideração a data do último dia do prazo para inscrição.*
- e) *Exercício da função de jurado (artigo 440 da Lei nº 11.689/08 - Código de Processo Penal), os candidatos interessados em gozar do benefício de desempate em razão da função de jurado, deverão encaminhar os documentos comprobatórios juntamente com sua inscrição até o último dia do prazo para inscrições.*

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 São cabíveis recursos para impugnação do EDITAL, classificação final ou quaisquer outras decisões do processo seletivo simplificado.

9.2 Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia seguinte à data de publicação e serão endereçados ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados em forma de arquivo eletrônico enviado para o email: [educanovogama@gmail.com](mailto:educanovogama@gmail.com), dentro do prazo estipulado no cronograma do certame, não sendo aceito recurso por outra via ou meio ou fora do período.

9.4 Os arquivos eletrônicos do recurso deverão observar o tamanho máximo de até **1 MB (1024 KB)** para cada arquivo com extensão **JPG, JPEG, PNG ou PDF**.

9.5 Para envio do recurso citado no item anterior o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o campo específico para apresentar as justificativas e os fundamentos utilizados na elaboração do recurso, conforme modelo anexo IV.

9.6 Serão indeferidos os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato recorrente.

9.7 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

9.8 Caberá à Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado sempre que necessário a elaboração de pareceres técnicos para julgamento dos recursos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gestão 2021 – 2024  
"UM NOVO TEMPO"

apresentados.

9.9 A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPS é o mérito nas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

**10. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS**

10.1 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará uma central de atendimento personalizado aos candidatos para fins de esclarecimentos de dúvidas e apoio quanto aos procedimentos na etapa de inscrição.

10.2 O candidato poderá obter informações gerais do certame e relatar fatos ocorridos durante o processo seletivo simplificado através de correio eletrônico pelo email: [educanovogama@gmail.com](mailto:educanovogama@gmail.com) ou pelo whatsapp 61995747011.

**11. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

11.1 O contrato de trabalho para ingresso no quadro de cargos temporários da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama **terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para atender interesse da administração municipal por igual período.**

11.2 Será responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos editais de CONVOCAÇÃO, devendo se apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação no site da prefeitura, e o não comparecimento na data, local e horário implica na perda da vaga para contratação.

11.3 O candidato classificado dentro do número de vagas abertas será convocado para comprovar que possui os requisitos para admissão, devendo apresentar os documentos originais entregues no ato da inscrição e:

- ✓ Carteira de Identidade - RG
- ✓ Atestado De Saúde Ocupacional,
- ✓ Certidão Negativa Municipal De Novo Gama (Expedida No Setor Da Coletoria Na Prefeitura De Novo Gama).
- ✓ Certidão De Antecedentes Criminais Da Polícia Federal.
- ✓ O candidato deverá estar com o cadastro no Esocial atualizado, poderá consultar <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

11.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para contratação.

11.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação será desclassificado.

11.5 São requisitos básicos para a contratação temporária de profissionais da educação:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino):





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gestão 2021 - 2024  
"UM NOVO TEMPO"

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura; Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

f) Não ser servidor efetivo do Município de Novo Gama;

g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea

"a" e "b" Emenda Constitucional n° 19, de 1988;

g) Não receber proventos de aposentadoria em nenhuma hipótese: tempo de serviço, invalidez, compulsoriamente aos 70 anos de idade ou pelo INSS;

h) Se aprovado neste processo seletivo, o candidato deverá ter a experiência e o nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo III.

**11.6 - Contratos de trabalho temporário extinguir-se-á**

1- Pelo término do prazo contratual;

2- Por iniciativa da contratante, nos casos de:

a) prática de infração disciplinar

b) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;

c) Faltas injustificadas do contratado durante o período de vigência do contrato;

d) conveniência da administração.

3- Caso o contratado assuma cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

4- Em que recomendar o interesse público;

5- Por iniciativa do contratado.

**11.7 - As nomeações dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas.**

Essa sistemática vale para todos os cargos e atende os requisitos legais sobre o assunto.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** A elaboração, análise e correção das provas de títulos e dos eventuais recursos serão analisados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação sob supervisão da Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado em todas as etapas do certame.

**12.2** Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.

**12.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, conforme o disposto na Lei Municipal n° 2.047/2023.

**12.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

**12.5** O candidato contratado deverá assumir sua função e atividades no local de sua lotação e somente após terá direito ao recebimento de remuneração.

**12.6** A lotação será feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de Novo Gama-GO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Gestão 2021 – 2024*  
*“UM NOVO TEMPO”*

12.7 Durante o prazo de validade do certame será responsabilidade do candidato manter a atualização de seu telefone para fins de eventual convocação.

12.8 A homologação dos resultados finais do processo seletivo simplificado dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, os quais deverão ser publicados no placar e no site da prefeitura municipal, [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br), no mural da Secretaria Municipal de Educação e também Jornal de Circulação e redes sociais.

12.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.10 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES, PROVAS E DEMAIS ATIVIDADES DO CERTAME.
- b) ANEXO II – REQUISITOS PARA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.
- c) ANEXO III – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
- d) ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Novo Gama – GO, 05 de maio de 2023

LEOZENITO CORADO  
DE  
FREITAS:57937087153

Assinado de forma digital por  
LEOZENITO CORADO DE  
FREITAS:57937087153  
Dados: 2023.05.05 11:41:24 -03'00'

Leozenito Corado de Freitas  
Secretaria Municipal de Educação

Ana Paula Martins de Oliveira  
Presidente – COPS

Dalila Regina Vargas De Moraes  
Secretária – COPS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Gestão 2021 - 2024*  
*"UM NOVO TEMPO"*

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR - PSS / NOVO GAMA – GO**

**EDITAL Nº 01/2023**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
05/05/2023	Edital de Abertura e Regulamento
05/05/2023	Divulgação do edital de abertura no placar e no site da prefeitura municipal <a href="http://www.novogama.go.gov.br">www.novogama.go.gov.br</a> , no mural da Secretaria Municipal de Educação e também Jornal de Circulação e redes sociais.
10 e 11/05/2023	Período para realizar as inscrições, e entregar os títulos e documentos para comprovar a experiência profissional e/ou laudos para candidatos PcD's
31/05/2023	Divulgação dos resultados preliminares e classificação no placar e no site da prefeitura <a href="http://www.novogama.go.gov.br">www.novogama.go.gov.br</a> , no mural da Secretaria Municipal de Educação e também Jornal de Circulação e redes sociais.
01/06/2023	Prazo para apresentar recursos contra os resultados preliminares
05/06/2023	Julgamento dos recursos, homologação do Processo Seletivo e Convocação dos classificados para Avaliação de Fluência.
06/06/2023	Prova de Fluência para professor do Centro Municipal de Línguas
12/06/2023	Homologação do Processo Seletivo e publicado no placar e no site da prefeitura <a href="http://www.novogama.go.gov.br">www.novogama.go.gov.br</a> , no mural da Secretaria Municipal de Educação e também Jornal de Circulação e redes sociais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Gestão 2021 - 2024*  
*"UM NOVO TEMPO"*

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR - PSS / NOVO GAMA – GO**

**EDITAL Nº 01/2023**

**ANEXO II – REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

<b>CARGOS</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO/CONTRATAÇÃO</b>
<i>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (pedagogo)</i>	<i>Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica ou normal e experiência profissional mínima de 10 (dez) meses como professor de educação básica.</i>
<i>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ( 6º ao 9º ano)</i> <i>– História</i> <i>– Matemática</i> <i>– Ciências Físicas e Biológicas-CFB</i> <i>– Língua Portuguesa</i> <i>– Língua Inglesa</i> <i>– Geografia.</i>	<i>Licenciatura Plena para o cargo pleiteado ou Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, regulamentada pela Resolução CNE/ CEB nº 02/97 acompanhada do Histórico Escolar e experiência profissional mínima de 10 (dez) meses como professor da disciplina a qual peiteia.</i>
<i>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUAS</i> <i>– Língua Inglesa</i> <i>– Língua Espanhola</i>	<i>Licenciatura Plena com habilitação Português/inglês e experiência profissional mínima de 10 (dez) meses.</i> <i>Licenciatura Plena com habilitação Português/Espanhol e experiência profissional mínima de 10 (dez) meses.</i>









PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Gestão 2021 – 2024  
“UM NOVO TEMPO”

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR - PSS / NOVO GAMA – GO

Nº 01/2023

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO página 1/2

FOTO 3/4

COLE

AQUI

Nº INSCRIÇÃO			
Nome do Candidato			
CPF	RG	Data de Emissão:	
Data de nascimento	PIS/PASEP		
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Endereço Residencial			
Bairro	Cidade:		
U.F.	CEP		
Email			
Estado civil	TELEFONE:		
PcD:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
	Obs.		
Como você deseja ser chamado (nome social)			

**VAGA PRETENDIDA**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECÍFICA	<input type="checkbox"/> História
	<input type="checkbox"/> Matemática
	<input type="checkbox"/> Ciências Físicas e Biológicas - CFB
	<input type="checkbox"/> Língua portuguesa
	<input type="checkbox"/> Língua inglesa
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Centro Municipal De Línguas.	<input type="checkbox"/> Geografia
	<input type="checkbox"/> Língua espanhola
	<input type="checkbox"/> Língua inglesa

Reconheço que li o edital e estou de acordo com as normas nele estabelecidas, e juntando os documentos exigidos, venho REQUERER minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme acima discriminado.

Novo Gama- GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Gestão 2021 – 2024  
“UM NOVO TEMPO”

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR - PSS / NOVO GAMA – GO  
Nº 01/2023  
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO página 2/2

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar entregando as documentações abaixo assinaladas e tenho ciência que na falta de algum documento serei desclassificado(a).

**TODOS OS CAMPOS DESTES FORMULÁRIO DEVEM SER PREENCHIDOS PELA COMISSÃO DO PSS**

	DOCUMENTO	
Itens obrigatórios para inscrição no certame	Cópia documento oficial com foto	
	Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física);	
	Foto 3/4	
	Cópia PIS/PASEP	
	Cópia Certidão (De Nascimento Ou Casamento),	
	Cópia Certificado de Reservista (quando for o caso)	
	Cópia Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes</a> .	
	Cópia Comprovante De Residência Atual (Talão De Água Ou Energia Com Descrição Completa Do Endereço);	
	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos	
	Cópia diploma frente e verso para comprovar os requisitos da escolaridade exigida no cargo pretendido ou, na falta do diploma, será aceita Certidão de conclusão de curso, com validade de 06 (seis) meses da data de expedição, que conste a data da colação de grau, ou ainda, Declaração com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição, a qual também deverá constar data da colação de grau acompanhada do histórico escolar.	
( ) sim ( ) Não	Cópia <i>Diploma ou Certificado devidamente registrado de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre.</i>	Pontuação alcançada:
( ) sim ( ) Não	Cópia <i>Diploma ou Certificado devidamente registrado de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre.</i>	Pontuação alcançada:
( ) sim ( ) Não Quantidade apresentada: ( ) UM ( ) DOIS	Cópia <i>Certificado de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.</i> <b>Obs: Válido até 2 (dois) certificados</b>	Pontuação alcançada:
( ) sim ( ) Não Quantidade apresentada: ( ) UM ( ) DOIS ( ) TRÊS ( ) QUATRO	Cópia <i>Cursos: certificados de participação cursos na área educacional do cargo pretendido.</i> <b>Obs: Válido até 4 (quatro) certificados.</b> <b>Não pontuará certificado com carga horária inferior a 80 horas.</b> <b>(de acordo com o item 6.4)</b>	Pontuação alcançada:
( ) sim ( ) Não Item obrigatório para inscrição no certame	Cópias <i>experiência profissional com pontuação aferida a cada 06 meses, comprovada da seguinte forma:</i> <b>Regime Privado:</b> cópias das páginas da foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso) e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou Declaração/ Contrato de Trabalho. <b>Regime Público:</b> declaração do período trabalhado contendo a data de admissão e data do desligamento, especificando o cargo, expedida pela instituição onde prestou serviço. <b>(de acordo com o item 6.4)</b>	Pontuação alcançada:
PONTUAÇÃO ALCANÇADA (este campo é de preenchimento da comissão)		

Recebido por:

Matrícula nº

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Analisado por:

Matrícula nº

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

PÁGINA 2/2